# ANEXO I - PROPOSTA DE TRABALHO – CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE IMPRENSA

**Evento:** Recanto do Pinhão e Sapecada da Canção Nativa
**Local:** Praça João Costa – Lages/SC
**Período:** 06 a 22 de junho de 2025

### **1. DADOS DO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO**

* **Nome do veículo:**
* **CNPJ:**
* **Responsável legal:**
* **Contato (telefone e e-mail):**
* **Site e redes sociais:**
* **Canais utilizados na cobertura (TV, rádio, Instagram, YouTube, etc.):**

## 1. Criatividade e inovação na proposta de cobertura – até 2,0 pontos

Avalia a originalidade da proposta, formatos utilizados (vídeos curtos, transmissões ao vivo, reels, podcasts, entre outros) e a capacidade de engajar o público com linguagens atuais.

Meta da cobertura:

Descreva o objetivo central da sua cobertura (ex: aumentar engajamento nas redes, promover artistas locais, gerar conteúdo em tempo real etc.)

Atividades a serem realizadas:

Liste as ações práticas planejadas, como lives diárias, cobertura de bastidores, entrevistas com artistas, postagens programadas, entre outros.

Resposta:

## 2. Credibilidade do veículo – até 1,5 ponto

Considera a reputação, profissionalismo, regularidade e a coerência editorial com os princípios do jornalismo.

Resposta:

## 3. Experiência prévia em eventos culturais – até 1,5 ponto

Análise da atuação anterior em eventos semelhantes, especialmente com foco cultural ou regional.

Resposta:

## 4. Estratégia de interação com o público – até 1,5 ponto

Avalia os mecanismos propostos para estimular a participação do público (enquetes, coberturas colaborativas, comentários ao vivo etc.).

Meta de interação com o público:

Exemplo: gerar X número de comentários, engajar com X seguidores por dia, promover participação via enquetes, etc.

Atividades a serem realizadas:

Descrever como o público será envolvido, como quizzes, comentários ao vivo, reposts de stories, parcerias com seguidores locais, entre outros.

Resposta:

## 5. Alcance e diversidade de canais – até 1,5 ponto

Considera a variedade de meios utilizados (rádio, TV, redes sociais, site, entre outros) e o alcance estimado da cobertura.

Resposta:

## 6. Poder de investimento e aproveitamento comercial – até 2,0 pontos

Avalia se o aproveitamento do espaço é proporcional ao porte e ao nível de investimento do veículo, considerando estrutura, visibilidade e retorno esperado (comercial ou institucional).

Resposta:

**4. DECLARAÇÃO**

Declaro que as informações prestadas nesta proposta são verdadeiras e me responsabilizo por sua veracidade.

Local e Data:

Nome do Responsável:

Assinatura:

**ANEXO II** – **MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º xx/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DE LAGES**, por intermédio da **Coordenação de Comunicação**, situada na Rua Benjamin Constant, 141, Centro, Lages/SC, inscrita no CNPJ nº 06.193.861/0001-10, neste ato representada por seu Coordenador, Sr. (NOME), portador do RG nº (XXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), conforme Decreto nº (XXXX), e, de outro lado, o veículo de imprensa **(NOME COMPLETO DA EMPRESA)**, inscrito no CNPJ nº (XXXXXX), representado neste ato por **(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)**, portador do RG nº (XXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), doravante denominado **CREDENCIADO**, com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), resolvem celebrar o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA COBERTURA JORNALÍSTICA E MIDIÁTICA DOS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE LAGES**, nos termos do Edital de Credenciamento nº XX/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### ****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO****

O presente Termo tem por objeto o **credenciamento do veículo de imprensa** para fins de **cobertura jornalística e midiática dos eventos oficiais promovidos pelo Município de Lages**, a saber: **Recanto do Pinhão, Sapecada da Canção Nativa e 35ª Festa Nacional do Pinhão**, a serem realizados entre os dias **06 e 22 de junho de 2025**, conforme as condições e diretrizes estabelecidas no Edital de Credenciamento.

### ****CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO****

2.1 A atuação do CREDENCIADO será realizada com base na proposta apresentada no ato do credenciamento, incluindo escopo da cobertura, formato de veiculação e cronograma de atividades, devendo seguir as orientações da Coordenação de Comunicação.

2.2 A Coordenação de Comunicação disponibilizará os acessos necessários aos espaços oficiais dos eventos, observadas as condições técnicas e de segurança, cabendo ao CREDENCIADO informar previamente suas necessidades estruturais (ponto de energia, espaço de gravação, etc.).

2.3 É vedado ao CREDENCIADO ceder a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste credenciamento.

### ****CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO****

3.1 A fiscalização da atuação do CREDENCIADO será exercida pela Coordenação de Comunicação, que poderá emitir relatório técnico sobre o cumprimento das obrigações previstas neste Termo e no Edital de Credenciamento.

### ****CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO****

4.1 Atuar de forma ética, profissional e em conformidade com as normas legais e orientações da organização do evento.

4.2 Utilizar os acessos e autorizações concedidos exclusivamente para fins jornalísticos e de cobertura do evento, sendo vedada qualquer exploração comercial da credencial.

4.3 Manter equipe identificada e devidamente autorizada, respeitando as áreas e horários previamente estabelecidos.

4.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por sua equipe durante a atuação nos eventos.

### ****CLÁUSULA QUINTA – DA NÃO-REMUNERAÇÃO****

5.1 O presente credenciamento **não gera qualquer vínculo empregatício, contratual ou obrigação financeira por parte da Prefeitura de Lages** com o CREDENCIADO.

5.2 Todas as despesas relativas à execução da cobertura jornalística, incluindo deslocamento, alimentação, hospedagem e equipamentos, correrão por conta exclusiva do CREDENCIADO.

### ****CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA****

6.1 O presente Termo de Credenciamento terá vigência até **06 de julho de 2025**, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação vigente, caso haja interesse da Administração.

### ****CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****

7.1 A inscrição no edital de credenciamento implica na aceitação integral das condições nele previstas, bem como nas obrigações aqui assumidas.

7.2 O presente credenciamento tem caráter precário, podendo ser revogado a qualquer tempo, mediante justificativa, por interesse da Administração ou por descumprimento das regras estabelecidas, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O CREDENCIADO que desejar solicitar seu descredenciamento deverá fazê-lo por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Município, com base na legislação vigente.

### ****CLÁUSULA OITAVA – DO FORO****

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Lages/SC para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

**Lages/SC, junho de 2025.**

**Diogo da Rosa Schmitz
Executivo de Coordenação de Comunicação Social**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**
(Assinatura do Representante Legal do CREDENCIADO)

**Testemunhas:**